



**PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLACAS**

ATA DE ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº001/2020

Aos quatro dias do mês de Maio de 2020 às 9h a Prefeitura Municipal de Placas/PA, através da Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria nº026/2019, torna público para conhecimento de todos os interessados que passará a realizar o credenciamento dos interessados em participar da Concorrência Pública nº001/2020, possui como objeto da presente Licitação é a **CONCORRÊNCIA PÚBLICA PARA A CONTRATAÇÃO DE PARCERIA PÚBLICO-PRIVADA (PPP), seleção da melhor proposta para a contratação de Concessão Administrativa para a modernização, expansão, operação e manutenção da infra-estrutura a Rede de Iluminação Pública na prefeitura de Placas**, e que obedecerá a Lei Federal nº 8.666/1993, Lei Federal nº 11.074/04, a legislação correlata e demais exigências previstas neste Edital e seus Anexos.

Aberto o credenciamento a CPL recebeu o envelope nº01- documentos de credenciamento e Garantia da Proposta dos interessados presentes, passou os documentos para que fossem assinados pelo representante da empresa. A CPL registra ainda que a única Interessada presente é a empresa **PROTERES PARTICIPAÇÕES S.A CNPJ 34.192.540/0001-36**. Que as assinaturas dos documentos encontram-se assinados digitalmente, e ainda que, a procuração apresentada pela representante apesar de não possuir firma reconhecida em cartório possui Fé Pública, dado que, a outorgada encontra-se atuando como advogada da empresa para representação na Concorrência Pública nº001/2020, e conforme STF quando outorgado a um advogado devidamente inscrito na OAB, a Procuração com os poderes "ad judicium et extra" por lei e com jurisprudência pacífica em todos os tribunais brasileiro, NÃO tem a necessidade de reconhecimento de firma do outorgante. Portanto, encontra-se como representante da empresa **PROTERES PARTICIPAÇÕES S.A CNPJ 34.192.540/0001-36** a Advogada **ALINE DE SOUZA BRAGA, OAB/PA nº23.541**.

Ato contínuo, a CPL passa a analisar a garantia de proposta, conforme dispõe o 14.1 "Dentro do Envelope nº 01, deverá ser comprovada a prestação de Garantia de Proposta pela Licitante, com um valor mínimo de 1% do Valor Estimado do Contrato Global". A CPL registra que a empresa **PROTERES PARTICIPAÇÕES S.A CNPJ 34.192.540/0001-36** deixou de apresentar a Garantia da Proposta conforme exigência do item já apontado. A CPL registra que a exigência visa garantir a manutenção da proposta durante a sua vigência. O que impede que os licitantes desistam do seu compromisso imotivadamente, e caso contrário, esse valor da garantia da proposta será convertido para a Administração, se for o caso. Diante disso, a Comissão Permanente de Licitação – CPL, pela empresa cumprir todos os requisitos de credenciamento, **DECLARA** a empresa **PROTERES PARTICIPAÇÕES S.A CNPJ 34.192.540/0001-36** representada pela Advogada **ALINE DE SOUZA BRAGA, OAB/PA nº23.541, CREDENCIADA**.

No entanto, no que refere-se a aceitação da proposta da empresa, a CPL decidiu pela não aceitabilidade desta, dado que, a empresa **CREDENCIADA** deixou de apresentar a garantia exigida no item 14.1 do Edital. Assim sendo a Comissão Permanente de Licitação declara que a **PROPOSTA** da empresa **PROTERES PARTICIPAÇÕES S.A CNPJ 34.192.540/0001-36** **DESCLASSIFICADA**. A CPL registra que o envelope da proposta, continuou lacrado, dado que a CPL somente passará a analisar a proposta se esta possuir garantia.



PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLACAS

Ato continuo a CPL, em atendimento aos princípios inerentes a Licitação, com fundamento no "Art. 48. Da Lei 8.666/93 que reza " Serão desclassificadas(...)§ 3º Quando todos os licitantes forem inabilitados ou **todas as propostas forem desclassificadas**, a administração poderá fixar aos licitantes o prazo de **oito dias úteis** para a apresentação de nova documentação ou de outras propostas escoimadas das causas referidas neste artigo, facultada, no caso de convite, a redução deste prazo para três dias úteis. (Incluído pela Lei nº 9.648, de 1998)" decide abrir prazo para apresentação de nova documentação de proposta, e ressalta que, a proposta somente será aceita se a garantia da proposta seja apresentada conforme exigência do edital, sendo assim, fica a empresa CREDENCIADA, a comparecer e apresentar a garantia de proposta, bem como os demais documentos no dia 15/05/2020 às 9h na sala de Licitações da prefeitura Municipal de Placas. A CPL registra que as declarações e demais documentos, exceto aqueles que possuem validade por lei, que passarão a ser apresentados na sessão do dia 15/05/2020 deverão constar a data da realização da sessão, sendo esta dia 15/05/2020, e que as declarações feitas com a presente data, 04/05/2020, não será válida dado a não aceitabilidade da proposta.

Não havendo nada mais a ser tratado, lavrou-se a presente ata em 04 de Maio de 2020 às 09h30m.

Placas/PA, 04 de Maio de 2020.

Alin Braga
PROTERES PARTICIPAÇÕES S.A

CNPJ 34.192.540/0001-36

Elías Fabiano Mattos Pinto
ELIAS FABIANO MATTOS PINTO

Membro - CPL

Santiney Pereira Campos
SANTINEY PEREIRA CAMPOS

Membro - CPL

Shayane Nayara Farias Kostov
SHAYANE NAYARA FARIAS KOSTOV

Presidente - CPL